

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64055009582/2023-31

2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se devido a demanda por distribuição de água através de tubulação para o funcionamento das instalações hidráulicas nos diversos setores desta Organização Militar, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de água através de tubulação, tendo em vista a essencialidade do uso da água para o abastecimento e dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público interno do 17º B Fron.

No caso da distribuição de água através de tubulação, a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, CNPJ 03.982.931/0001-20, é uma empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de distribuição de água na cidade de Corumbá-MS, o que importaria a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do Art.74.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

Cabe ressaltar que os valor das cobranças deverão estar de acordo com a tarificação oriunda do Diário Oficial Eletrônico 11.168, de 25 MAIO 23,do Estado do MS, em vigência desde 1º JUL 2023 até 30 JUN 2024.

Considerando-se que a SANESUL é a única empresa fornecedora de água em Corumbá-MS, cujo preço a ser pago é o de tabela cobrado de todos os usuários, sugere-se a contratação através de INEXIGIBILIDADE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado/17º B Fron	3º Sargento Leandro Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá manter a qualidade do fornecimento de água através de tubulação estabelecida pela regulamentação do Setor de água e saneamento por meio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Os valores das cobranças deverão estar de acordo com a tarificação oriunda da ANA e do Decreto Estadual nº 071/79-MS em vigência para os períodos da cobrança, informados na nota fiscal/fatura da conta de água

5. Levantamento de Mercado

No caso da distribuição de Água através de tubulação, a SANESUL, é uma empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado do Mato Grosso do Sul,

o que importaria a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do Art.74.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de serviço essencial de natureza continuada de fornecimento de água através de tubulação para as dependências cujas despesas pertencem a esta Organização Militar e ao Ministério da Defesa, na cidade de Corumbá-MS, visando à manutenção das atividades finalísticas desta instituição pública federal e suas instalações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa da despesa teve como base o valor total das despesas nos exercícios 2020, 2021 e 2022, considerando que os valores faturados **sofrem alterações conforme reajustes** advindos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e ainda a demanda da utilização das dependências, como também o fluxo e demanda do 17º B Fron. O valor da taxa de iluminação pública está inclusa no valor total pago em cada conta mensal.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Ano	Valor pago ano de referência	ND
2020	R\$ 264.365,58	33903944
2021	R\$ 315.487,79	33903944
2022	R\$ 405.374,36	33903944
Valor Médio: R\$ 328.409,24		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 409.999,92

ESTIMATIVA DE VALORES PARA 2023

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	12	meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	R\$ 34.166,66	R\$ 409.999,92

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item em questão consta previsto no Plano de Contratação Anual 2024. 160145-90018/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o funcionamento ininterrupto de todas as dependências do 17º Batalhão de Fronteira.

13. Providências a serem Adotadas

Não há

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação, ficando a cargo da prestadora toda responsabilidade quanto aos critérios para a distribuição de água e o tratamento de esgoto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A SANESUL é a única empresa disponível para o serviço de distribuição de água através de tubulação, incluindo a rede de esgoto, serviço o qual torna possível o abastecimento de água dos mais de 600 militares que aqui trabalham, além de possibilitar as atividades diárias deste batalhão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO FERREIRA PLACIDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/02/2024 às 16:59:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - sanesul.docx (170.32 KB)
- Anexo II - gasto anual.pdf (13.86 KB)
- Anexo III - Tarifas.pdf (262.33 KB)